



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135, 336-1367 - CEP 72920-000
Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 396/94 DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

"Autoriza Concessão de Funcionamento à Empresa BOM PASTOR, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei autorizada a Concessão de Funcionamento à Funerária BOM PASTOR Ltda.

Art. 2º) A referida Concessão tem prazo indeterminado e pode ser Extinta, sem aviso prévio, se a Empresa não cumprir com o seu propósito comercial.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aureliano Oliveira Filho
Prefeito Municipal